

DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, especialmente as que lhe confere o artigo 92, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil está em consonância com as Convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT das quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, participou efetivamente na construção do plano apresentado, onde seus conselheiros e conselheiras tiveram um engajamento importante na articulação e diálogo realizado entre segmentos governamentais e da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Independência – COMDECAI, com a finalidade de elaboração do plano alhures;

CONSIDERANDO que após a sua elaboração, o documento final foi entregue formalmente ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Independência – COMDECAI que o aprovou através da Resolução Nº 002/2015, de 28 de Janeiro de 2015, incorporando o plano como parte da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do município de Independência;

CONSIDERANDO por fim que o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Independência tem como propósito prevenir e erradicar o trabalho infantil neste município, reafirmando o compromisso do poder público municipal com as crianças e adolescentes, sendo as mesmas os sujeitos mais importantes de nosso cotidiano e a garantia dos seus direitos;

DECRETA:

Art. 1º - FICA CRIADA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – COMPEI NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ASSIM CONSTITUÍDA:

1. MARIA IDERLENE CAVALCANTE DE MACEDO – Representante da Secretaria do Trabalho e Assistência Social;
2. ANA LÚCIA MEDEIROS DA SILVA – Representante da Secretaria de Saúde;
3. DARLENE KARLAS SOUSA GONÇALVES MELO – Representante da Secretaria de Educação;
4. ROMUALDO ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA – Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
5. CAMILA RODRIGUES VIANA – Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 31 dias do mês de Maio de 2017.

Publique-se,

Registre-se, e

Cumpra-se.



José Valdi Coutinho.

Prefeito Municipal